



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 0024/2026

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NÃO PEDAGÓGICOS EM UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I DO EDITAL - GLOSSÁRIO



GLOSSÁRIO

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS, bem como do CONTRATO e de seus ANEXOS, ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito do CONTRATO, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes desta subcláusula:

Termo	Definição
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADJUDICAÇÃO	ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO
ADJUDICATÁRIA	participante da LICITAÇÃO à qual foi adjudicado o OBJETO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, distrital ou dos municípios
AMPLIAÇÃO	obras de engenharia e demais intervenções necessárias para ampliação das UNIDADES EDUCACIONAIS que compõem o rol de ESCOLAS MODELO, com a construção de MÓDULOS, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
AMPLIAÇÃO ADICIONAL	implantação e operação, pela CONCESSIONÁRIA, de MÓDULOS, isolados ou em conjunto, nas UNIDADES EDUCACIONAIS, mediante reequilíbrio econômico-financeiro pré-calculado do CONTRATO, conforme disciplinado no CONTRATO e nos seus ANEXOS, especialmente no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO
ANEXO	os documentos que acompanham o EDITAL e o CONTRATO
ANVISA	a Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APÊNDICE	os documentos que acompanham ANEXOS do EDITAL e do CONTRATO
APPCI	Alvará de Proteção e Prevenção Contra Incêndios, expedido com base na regulamentação prevista na Lei Complementar Estadual nº 14.376/2013



Termo	Definição
ÁREA DA CONCESSÃO	corresponde as áreas das UNIDADES EDUCACIONAIS a serem concedidas para execução do OBJETO, conforme o ANEXO III do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO
ATIVIDADES DE LONGA PERMANÊNCIA	atividades desenvolvidas em ambientes internos que pressupõe ocupação contínua, ou seja, ambientes onde os indivíduos permanecem por longos períodos (exemplificativamente, ambientes de salas de aula, laboratórios, sala dos professores, auditórios, sala da diretoria, salas administrativas, secretaria e correlatos)
ATUALIDADE TECNOLÓGICA ou ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	padrão de desenvolvimento tecnológico dos SERVIÇOS, equipamentos, sistemas, infraestrutura e utilidades objeto da CONCESSÃO que atendam aos INDICADORES DE DESEMPENHO, previstos no ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, e às diretrizes previstas no ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, e sejam permanentemente atualizados, ao longo da CONCESSÃO, para acompanhar a evolução do desenvolvimento tecnológico, notadamente no que se refere à integração e compartilhamento de informações entre sistemas, interoperabilidade, segurança cibernética, produtividade, segurança das UNIDADES EDUCACIONAIS, sustentabilidade ambiental dos equipamentos e que assegure o perfeito funcionamento e constante melhoria dos serviços OBJETO da CONCESSÃO
AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE para: (i) autorizar o início das atividades de implantação de MÓDULOS por meio do procedimento de AMPLIAÇÃO ADICIONAL, conforme definido no CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA ou; (ii) para autorizar a execução, pela CONCESSIONÁRIA, do PLANO DE MITIGAÇÃO DE RISCOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTOS CLIMÁTICOS, conforme definido no CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
AVCB	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, expedido com base nas Instruções Técnicas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio Grande do Sul



Termo	Definição
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275 – Centro, CEP 01010-901, responsável pela prestação de serviços especializados de assessoria técnica e apoio operacional relativos aos procedimentos necessários à realização do certame
BENS REVERSÍVEIS	bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao OBJETO, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO
BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	bens, integrantes ou não do patrimônio da CONCESSIONÁRIA, necessários à implantação e execução adequada e contínua do OBJETO
CADIP	Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, controlada pelo ESTADO e supervisionada pela Secretaria da Fazenda do ESTADO
CAM-CCBC	Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá
CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR	eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida neste CONTRATO. CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos. FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza
CELIC	Subsecretaria da Administração Central de Licitações, vinculada à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG
CERTIFICADORA DE OBRAS	pessoa jurídica a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE para prestar apoio no acompanhamento dos serviços executados pela CONCESSIONÁRIA durante as obras do PROGRAMA DE REFORMAS e do PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO e auxiliar na vistoria e ateste do recebimento das intervenções
CFTV	Circuito Fechado de Televisão



Termo	Definição
COLIGADAS	qualquer pessoa ou fundo submetido à influência significativa de outra pessoa ou fundo. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais dos votos conferidos pelo capital da investida, sem controlá-la
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	órgão da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, que conduzirá os trabalhos necessários à realização da LICITAÇÃO
COMITÊ DE DESMOBILIZAÇÃO	comitê formado por membros indicados pela CONCESSIONÁRIA e pelo PODER CONCEDENTE, a fim de acompanhar a execução do PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO
COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	comissão composta na forma estabelecida no CONTRATO para solucionar divergências técnicas a ela submetidas durante a execução contratual
COMPETIÇÃO CRUZADA	competição do LOTE GLOBAL com seus respectivos SUBLOTES para definição da contratação em um ou mais CONTRATOS, na qual haverá a comparação da menor CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertada para o LOTE GLOBAL com o somatório das menores CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS propostas para os SUBLOTES após a abertura dos ENVELOPES 2 apresentados pelas LICITANTES e a etapa de lances viva-voz
CONCESSÃO	Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a realização do OBJETO, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO
CONCESSIONÁRIA	Sociedade de Propósito Específico, constituída de acordo com o disposto no EDITAL e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do OBJETO
CONCESSIONÁRIA SUCESSORA	Concessionária que venha a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE para suceder a CONCESSIONÁRIA após a extinção da presente CONCESSÃO



Termo	Definição
CONSELHOS ESCOLARES	instâncias deliberativas, constituídas pela direção das escolas da rede estadual de ensino do ESTADO e por representantes eleitos dos segmentos da comunidade escolar, com funções consultiva, deliberativa, executora e fiscalizadora nas questões pedagógico-administrativo-financeiras, nos termos da Lei Estadual nº 10.576, de 14 de novembro de 1995
CONSORCIADO	pessoa jurídica, brasileira ou estrangeira, instituição financeira, entidade de previdência complementar ou fundo de investimento integrante de CONSÓRCIO
CONSÓRCIO	associação de pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, instituições financeiras, entidades de previdência complementar ou fundos de investimento, com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em Sociedade de Propósito Específico, segundo as leis brasileiras
CONTA DE MOVIMENTAÇÃO RESTRITA	gênero do qual é espécie a CONTA GARANTIA e a CONTA SEGREGADORA
CONTA GARANTIA	CONTA DE MOVIMENTAÇÃO RESTRITA de titularidade da CADIP, a ser aberta junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, a fim de constituir e manter SALDO GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e do ANEXO IX – DIRETRIZES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
CONTA SEGREGADORA	CONTA DE MOVIMENTAÇÃO RESTRITA de titularidade do PODER CONCEDENTE, a ser aberta pelo PODER CONCEDENTE junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, a fim de constituir a GARANTIA SUBSIDIÁRIA com o trânsito mensal de valores do FPE para recompor o SALDO GARANTIA e garantir o adimplemento de obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e do ANEXO IX – DIRETRIZES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
CONTA RECEPTORA DO FPE	Conta bancária de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul no qual são depositados os repasses dos recursos do FPE provenientes da União, nos termos do art. 1º, parágrafo único, alínea “f”, do Decreto Lei nº 1.805/1980



Termo	Definição
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE REFERÊNCIA	valor a ser considerado como base para a PROPOSTA COMERCIAL das LICITANTES, para cada SUBLOTE ou para o LOTE GLOBAL, conforme definido no EDITAL
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA	remuneração devida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO, tendo por base a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e considerando as variações decorrentes da incidência do FATOR INICIAL e do FATOR DE DESEMPENHO na forma do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA	valor constante da PROPOSTA COMERCIAL que considera a remuneração máxima devida mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, antes de considerada a aplicação do FATOR DE DESEMPENHO e do FATOR INICIAL, na forma do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO
CONTRATO	instrumento jurídico firmado entre as PARTES que regula os termos da CONCESSÃO
CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE GARANTIA E DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS	contrato a ser celebrado entre o PODER CONCEDENTE, a CADIP, a CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para criação da CONTA GARANTIA e da CONTA SEGREGADORA, junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para constituição do SISTEMA DE GARANTIA
CONTROLADA	qualquer sociedade, fundo de investimento ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento
CONTROLADORA	qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça CONTROLE sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento



Termo	Definição
CONTROLE	o poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CRE	Coordenadorias Regionais de Educação do Estado do Rio Grande do Sul
DATA-BASE	considera-se dezembro/2025 como data-base para os valores expressos no EDITAL, no CONTRATO e em seus ANEXOS, salvo disposição diversa.
DATA DA ORDEM DE INÍCIO	data a partir da qual será iniciada a execução do OBJETO, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, depois de publicado o extrato do CONTRATO no DOE
DATA DE ASSINATURA	data de assinatura, pelas PARTES, do CONTRATO
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	dia 22/06/2026 entre 10 horas e 12 horas, quando deverão ser entregues, pelas LICITANTES, na sede da B3, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO (ENVELOPES 1, 2 e 3)
DATA DE INÍCIO DE OBRAS	no âmbito do PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO, dia útil imediatamente seguinte à emissão, pelos órgãos de licenciamento competentes, quando pertinente, dos alvarás relativos à respectiva UNIDADE EDUCACIONAL a ser ampliada; no âmbito do PROGRAMA DE REFORMAS, a data em que a CONCESSIONÁRIA iniciar a correspondente obra ou serviço de engenharia, que deverá ser comunicada previamente pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE e observada no cronograma do PROGRAMA DE REFORMAS
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	data de publicação do extrato do CONTRATO no DOE





Termo	Definição
DATA ROOM	repositório eletrônico de arquivos com informações, relatórios e documentos técnicos relativos às UNIDADES EDUCACIONAIS
DESEMBOLSO EFETIVO	valor total a ser desembolsado pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, considerando a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e os acréscimos e deduções eventualmente considerados, na forma do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO
DIRETOR DA SESSÃO	representante da B3 que conduzirá a SESSÃO PÚBLICA, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, segundo os termos do EDITAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	conjunto de documentos arrolados no EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES
DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO	conjunto de documentos arrolados no EDITAL, a serem entregues no ENVELOPE 1, referentes ao credenciamento dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e das PARTICIPANTES CREDENCIADAS
DOE	Diário Oficial do ESTADO
EDITAL	o Edital de Concorrência nº 0024/2026 e todos os seus ANEXOS, que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO
EDUCANDOS	discentes regularmente matriculados nas UNIDADES EDUCACIONAIS
EEEF	Escola Estadual de Ensino Fundamental, unidade educacional pertencente à estrutura da SEDUC
EEEM	Escola Estadual de Ensino Médio, unidade educacional pertencente à estrutura da SEDUC



Termo	Definição
ENTREVISTADOS	correspondem aos indivíduos, maiores de 18 anos, que serão objeto de aplicação da PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO, pelo INSTITUTO DE PESQUISA, no âmbito do cálculo da NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, conforme termos do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO. Poderão ser considerados para a aplicação da PSU: (i) funcionários públicos ou subcontratados pelo PODER CONCEDENTE, que trabalhem na UNIDADE EDUCACIONAL de referência, (ii) pais ou responsáveis dos EDUCANDOS
ENVELOPE	invólucro contendo os documentos para participação na LICITAÇÃO, sendo: i. ENVELOPE 1: composto pela PRÉ-QUALIFICAÇÃO, que corresponde à GARANTIA DE PROPOSTA e aos DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO ii. ENVELOPE: 2 composto pela PROPOSTA COMERCIAL iii. ENVELOPE 3: composto pelos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EQUIPAMENTO	compreende todos os itens de equipamentos eletrônicos e/ou eletrodomésticos instalados e mantidos nas UNIDADES EDUCACIONAIS para garantia do pleno funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e de manutenção pela CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, no seu APÊNDICE I – PROGRAMA DE NECESSIDADES e no PLANO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA
ESCOLAS MODELO	compreende as 18 (dezoito) UNIDADES EDUCACIONAIS selecionadas para o PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO, em cada qual deverão ser construídos 10 (dez) MÓDULOS, observadas as diretrizes apresentadas no APÊNDICE I – PROGRAMA DE NECESSIDADES do ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, no CONTRATO e demais ANEXOS
ESCOLAS BASE	compreende as UNIDADES EDUCACIONAIS que não são consideradas ESCOLA MODELO
ESTADO	Estado do Rio Grande do Sul



Termo	Definição
FATOR DE DESEMPENHO ou FD	número calculado entre 0 (zero) e 1 (um) em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO, medido conforme os indicadores de desempenho do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
FATOR INICIAL ou FI	número definido no ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, que corresponde à proporção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA relativa à remuneração pelas obras de requalificação e/ou ampliação, considerando, ainda, a operação de cada UNIDADE EDUCACIONAL que teve ORDEM DE SERVIÇO DEFINITIVA emitida
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, instituído pela Lei Federal nº 5.107, de 13 de setembro de 1966
FINANCIADORES	toda e qualquer instituição financeira, banco de fomento ou agência multilateral de crédito, que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO
FORMA DE CONTRATAÇÃO	contratação do OBJETO para prestação dos SERVIÇOS em LOTE GLOBAL ou segregado em SUBLOTES
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS ou FPE	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, previsto no art. 159, inciso I, “a” e “d” da Constituição Federal, cujo repasse é regido nos termos do art. 1º, parágrafo único, alínea “f”, do Decreto Lei nº 1.805/1980
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	a garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE
GARANTIA DA PROPOSTA	a garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES, nos termos do EDITAL
GARANTIA SUBSIDIÁRIA	Recursos provenientes das transferências do FPE, vinculados nos termos da Lei Estadual nº 16.245/2024 e que transitarão mensalmente na CONTA SEGREGADORA na forma prevista no CONTRATO e seus ANEXOS
GESTOR DA UNIDADE EDUCACIONAL	compreende o agente público responsável pela gestão da UNIDADE EDUCACIONAL
HOMOLOGAÇÃO	ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO
INCC	Índice Nacional de Custos da Construção, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV



Termo	Definição
INDICADOR DE DESEMPENHO ou ID	conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, conforme disposto neste CONTRATO, em especial no seu ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
ÍNDICE DE REAJUSTE	o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE ou outro que vier a substituí-lo
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, criado pela Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	padrão de desenvolvimento tecnológico que seja disruptivo, que não decorra de ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	instituição financeira a ser contratada antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO mediante celebração de CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA VINCULADA, responsável pela prestação dos serviços de custódia, gerência e administração da CONTA GARANTIA e da CONTA SEGREGADORA para instituição de garantia de pagamento do PODER CONCEDENTE, nos termos do ANEXO IX – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
INSTITUTO DE PESQUISA	pessoa jurídica, a ser contratada pela CONCESSIONÁRIA, responsável pela aplicação da PESQUISA DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO, no âmbito do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, para a mensuração dos INDICADORES DE DESEMPENHO
LEI DE CONCESSÕES	Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e respectivas alterações e regulamentação
LEI DE LICITAÇÕES	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações e regulamentação
LEI DE PPP	Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e respectivas alterações e regulamentação
LEI ESTADUAL DE PPP	Lei Estadual nº 12.234, de 13 de janeiro de 2005, e respectivas alterações e regulamentação





Termo	Definição
LICITAÇÃO	a Concorrência Pública Internacional nº 0024/2026, procedimento administrativo conduzido pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Estadual, com base nos critérios previstos no EDITAL
LICITANTE	qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de acordo com o disposto no EDITAL
LICITANTE VENCEDOR	LICITANTE declarado vencedor por ter apresentado a PROPOSTA COMERCIAL mais bem classificada e atendido a todas as condições do EDITAL, ao qual será adjudicado o OBJETO da LICITAÇÃO
LOTE GLOBAL	agrupamento dos SUBLOTES 1, 2 e 3, conforme descritos no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO, totalizando o conjunto das 98 UNIDADES EDUCACIONAIS
MANUAL DE PROCEDIMENTO DA B3	documento elaborado pela B3, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos de prestação de GARANTIA DE PROPOSTA, procedimentos operacionais, bem como todos os demais procedimentos pertinentes à realização do certame realizados sob assessoria da B3
MOBILIÁRIO	compreende todos os itens de mobiliário interno, mobiliários externos, brinquedos de playground e componentes para prática de esportes instalados e conservados nas UNIDADES EDUCACIONAIS para garantia do pleno funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e de manutenção pela CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, no seu APÊNDICE I – PROGRAMA DE NECESSIDADES e no PLANO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA
MÓDULOS	edificações modulares pré-definidas, incluindo MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS definidos no âmbito do PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO e PROGRAMA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, conforme os termos do CONTRATO e seus ANEXOS



Termo	Definição
MUNICÍPIOS	compreende os municípios que integram o SUBLOTE ou LOTE GLOBAL de referência, podendo ser: Alvorada, Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Cruz Alta, Gravataí, Novo Hamburgo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Viamão
NBR	sigla utilizada para representar as normas técnicas da ABNT
NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ou NAD	é o valor calculado a partir das médias ponderadas dos INDICADORES DE DESEMPENHO , também ponderados por suas respectivas dimensões, por SUBLOTE , conforme definido no ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO . O NAD será utilizado para a definição do FATOR DE DESEMPENHO (FD)
OBJETO	a Parceria Público-Privada (PPP) , na modalidade concessão administrativa, para realização de obras de reformas, ampliações, manutenções e prestação de serviços não pedagógicos em UNIDADES EDUCACIONAIS da rede estadual de ensino do Estado do Rio Grande do Sul
ORDEM DE INÍCIO	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO , que fixa a data para o início da execução do OBJETO deste CONTRATO pela CONCESSIONÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO DEFINITIVA	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE após a (i) conclusão das obras, (ii) a emissão do seu TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS , (iii) a implantação do MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTOS e (iv) a obtenção de todas as autorizações, licenças e alvarás para o funcionamento da respectiva UNIDADE EDUCACIONAL , indicativo do momento a partir do qual incidirão integralmente todos os encargos e obrigações relativos aos PROGRAMA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS , PROGRAMA DE MANUTENÇÃO , PROGRAMA DE OPERAÇÃO e PROGRAMA DE APOIO , conforme ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PARTES	o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA
PARTES RELACIONADAS	em relação à CONCESSIONÁRIA , qualquer pessoa CONTROLADORA , coligada ou CONTROLADA , bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor



Termo	Definição
PARTICIPANTES CREDENCIADAS	sociedades corretoras ou distribuidoras habilitadas a operar na B3, contratadas pelas LICITANTES, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO junto à B3
PERÍODO DE OBRAS	período de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, no qual serão realizados o PROGRAMA DE REFORMA, PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO e iniciado o PROGRAMA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, das UNIDADES EDUCACIONAIS, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS ou PSU	pesquisa realizada com os ENTREVISTADOS, pelo INSTITUTO DE PESQUISA, para aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, nos termos do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
PLANO DE APOIO	consiste em plano, a ser elaborado e entregue pela CONCESSIONÁRIA, contendo a descrição detalhada das atividades, rotinas e procedimentos referentes aos encargos do PROGRAMA DE APOIO, nos termos do Anexo III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PLANO ESG	consiste nas obrigações ESG previstas no CONTRATO, a serem elaboradas e entregues pela CONCESSIONÁRIA, no âmbito da responsabilidade ambiental, social e de governança corporativa, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO	documento a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA, submetido à aprovação do PODER CONCEDENTE, dispendo sobre o processo de desmobilização da UNIDADE EDUCACIONAL pela CONCESSIONÁRIA ao final da CONCESSÃO, bem como da transição dos serviços OBJETO do CONTRATO para o PODER CONCEDENTE ou para a CONCESSIONÁRIA SUCESSORA, a fim de viabilizar a reversão dos BENS REVERSÍVEIS e garantir a contínua e adequada prestação dos serviços



Termo	Definição
PLANO DE MANUTENÇÃO	consiste em plano, a ser elaborado e entregue pela CONCESSIONÁRIA, contendo a descrição detalhada das atividades, rotinas, procedimentos e mecanismos referentes aos encargos do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PLANO DE MITIGAÇÃO DE RISCOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTOS CLIMÁTICOS	consiste em plano, a ser elaborado e entregue pela CONCESSIONÁRIA, contendo estudos para identificação de eventuais riscos de comprometimento à infraestrutura das UNIDADES EDUCACIONAIS em decorrência de eventos climáticos e propostas de execução de intervenções visando garantir a resiliência da infraestrutura das UNIDADES EDUCACIONAIS, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PLANO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	consiste em plano, a ser elaborado e entregue pela CONCESSIONÁRIA, contendo informações dos itens dos MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS a serem implementados no âmbito do PROGRAMA DE REFORMAS e do PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PLANO DE OBRAS	consiste em plano, a ser elaborado e entregue pela CONCESSIONÁRIA, contendo todo o planejamento necessário à execução dos encargos do PROGRAMA DE REFORMA das UNIDADES EDUCACIONAIS e do PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO referente aos MÓDULOS das ESCOLAS MODELO, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PLANO DE OPERAÇÃO	consiste em plano, a ser elaborado e entregue pela CONCESSIONÁRIA, contendo a descrição das ações que serão adotadas para a consecução dos encargos do PROGRAMA DE OPERAÇÃO, o dimensionamento dos serviços – considerando a sua rotina e periodicidade de execução – e o resultado pretendido, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PODER CONCEDENTE	o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da SEDUC
PRAZO DO CONTRATO	período de vigência do CONTRATO, sendo de 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO



Termo	Definição
PRÉ-QUALIFICAÇÃO	fase da LICITAÇÃO que antecede a SESSÃO PÚBLICA, na qual será analisada a documentação relativa à GARANTIA DA PROPOSTA e aos DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO apresentados pelas LICITANTES para se qualificarem a participar das demais fases da LICITAÇÃO
PROGRAMA	gênero do qual são espécies o PROGRAMA DE REFORMAS, o PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO, o PROGRAMA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, PROGRAMA DE OPERAÇÃO e PROGRAMA DE APOIO
PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO	compreende todos os encargos necessários para ampliação das UNIDADES EDUCACIONAIS que compõem o rol de ESCOLAS MODELO e/ou a AMPLIAÇÃO ADICIONAL, incluindo a elaboração dos PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA e a construção dos MÓDULOS, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROGRAMA DE APOIO	compreende a oferta, pela CONCESSIONÁRIA, dos profissionais especializados na operacionalização e zeladoria dos EQUIPAMENTOS dos MÓDULOS nas ESCOLAS MODELO, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO	compreende todos os encargos envolvidos nas atividades de manutenção predial preventiva e corretiva das infraestruturas das UNIDADES EDUCACIONAIS, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROGRAMA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	compreende todos os encargos abrangidos para a implantação, reposição, manutenção, operação e zeladoria dos MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS nas UNIDADES EDUCACIONAIS, incluindo os EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS dos MÓDULOS, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROGRAMA DE OPERAÇÃO	compreende todos os encargos de operação nas UNIDADES EDUCACIONAIS a serem exercidos pela CONCESSIONÁRIA, que inclui os encargos de limpeza, controle de pragas, gestão de resíduos sólidos, manutenção de áreas verdes, segurança e custeio de UTILIDADES para as UNIDADES EDUCACIONAIS, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS



Termo	Definição
PROGRAMA DE REFORMAS	compreende todas as intervenções necessárias, inclusive projetos e obras de engenharia, a fim de adequar as UNIDADES EDUCACIONAIS às necessidades dos USUÁRIOS e à realização das atividades pedagógicas, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	refere-se aos documentos técnicos descritos no item 27 do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PROPOSTA COMERCIAL	proposta financeira apresentada pelo LICITANTE nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, a qual contempla a sua proposta de valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE em caso de sagrar-se vencedor da LICITAÇÃO
RECEITAS ACESSÓRIAS	Receitas alternativas, complementares ou acessórias, obtidas em decorrência da exploração de atividades acessórias ou de projetos associados a serem excepcionalmente executados pela CONCESSIONÁRIA após prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE, cuja execução observe os regramentos, condicionantes e limites previstos no CONTRATO
REDUTOR DA PARCELA VARIÁVEL	valor percentual, avaliado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE no âmbito do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, a ser aplicado como redutor da Parcela Variável utilizada para o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, relacionado à apresentação e cumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, do PLANO ESG e PLANO DE MITIGAÇÃO DE RISCOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTOS CLIMÁTICOS
REFORMA	obras de engenharia e demais intervenções necessárias para proporcionar a plena adequação da UNIDADE EDUCACIONAL às necessidades dos USUÁRIOS e à realização das atividades pedagógicas, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
RELATÓRIO DE CÁLCULO	relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE contendo o cálculo e valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e do DESEMBOLSO EFETIVO na forma do ANEXO IV - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO



Termo	Definição
RELATÓRIO DE DESEMPENHO	relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE referente a cada período de aferição do FATOR DE DESEMPENHO, equivalente a um trimestre, conforme previsto no ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ENCARGOS	relatório elaborado trimestralmente pela CONCESSIONÁRIA a partir da ORDEM DE SERVIÇO DEFINITIVA da UNIDADE EDUCACIONAL até a extinção da CONCESSÃO referente à execução dos encargos de cada UNIDADE EDUCACIONAL, conforme o ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	relatório elaborado mensalmente pela CONCESSIONÁRIA durante a execução do PROGRAMA DE REFORMA e do PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO, a partir da DATA DE INÍCIO DAS OBRAS da respectiva UNIDADE EDUCACIONAL, para informação e registro sobre o andamento das obras e o cumprimento do planejamento previsto nos PLANOS DE OBRAS e nos PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, conforme ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
REPRESENTANTE CREDENCIADO	pessoas físicas autorizadas a representar as LICITANTES em todos os documentos e atos relacionados à LICITAÇÃO
REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	revisão do CONTRATO para fins de recomposição do seu equilíbrio econômico-financeiro que não se qualifica como REVISÃO ORDINÁRIA, conforme disposto no CONTRATO
REVISÃO ORDINÁRIA	revisão do CONTRATO realizada a cada 5 (cinco) anos, com o escopo de rever os parâmetros e adaptar as condições da CONCESSÃO às necessidades que tenham sido percebidas nesse período, conforme disposto no CONTRATO
SALDO GARANTIA	Garantia principal, no montante equivalente a 6 (seis) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS a ser depositado pela CADIP, atualizadas ou alteradas na forma do CONTRATO, a ser mantido na CONTA GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
SEDUC	Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul



Termo	Definição
SERG	Secretaria da Reconstrução Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul
SESSÃO PÚBLICA	ato solene a ser realizado na sede da B3, conforme data, horário e local especificados no Edital para a abertura e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS
SISTEMA DE GARANTIA	compreende a manutenção do SALDO GARANTIA, correspondente ao valor líquido correspondente a 6 (seis) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS na CONTA GARANTIA, valor este a ser depositado pela CADIP em favor da CONCESSIONÁRIA e, subsidiariamente, a GARANTIA SUBSIDIÁRIA, consistente na vinculação de receitas oriundas do FPE à CONTA SEGREGADORA
SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ou SGA	sistema, a ser desenvolvido, disponibilizado, mantido e gerenciado pela CONCESSIONÁRIA, o qual deverá promover a gestão integrada da CONCESSÃO por meio do registro de serviços, entrega de planos e relatórios, envio de solicitações e registro de chamados, além de permitir ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE o acompanhamento da execução dos encargos, conforme ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO ou SMD	o ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou SPE	Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, nos termos do EDITAL, do CONTRATO e seus ANEXOS e de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, para a execução exclusiva do OBJETO
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	documento a ser encaminhado pela CONCESSIONÁRIA à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA contendo o valor a ser pago pelo PODER CONCEDENTE nas hipóteses de ausência da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, ausência de envio do RELATÓRIO DE CÁLCULO, ou outros motivos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS



Termo	Definição
SUBLOTE	divisão do LOTE GLOBAL com o objetivo de permitir a COMPETIÇÃO CRUZADA , assim como o aumento da competitividade do certame, divididos da seguinte forma: i. SUBLOTE 1 : composto pelo agrupamento de 33 (trinta e três) UNIDADES EDUCACIONAIS , conforme detalhado no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO; ii. SUBLOTE 2 : composto pelo agrupamento de 32 (trinta e duas) UNIDADES EDUCACIONAIS , conforme detalhado no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO; e iii. SUBLOTE 3 : composto pelo agrupamento de 33 (trinta e três) UNIDADES EDUCACIONAIS , conforme detalhado no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ou TIC	corresponde ao conjunto de componentes físicos, softwares, redes, serviços e recursos necessários para operar e gerenciar sistemas de informação e comunicação, a ser implantado e mantido nas UNIDADES EDUCACIONAIS , nos termos do ANEXO III do CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
TERCEIROS INDEPENDENTES	empresas ou consórcios de empresas, a serem contratados pela CONCESSIONÁRIA , nos termos do ANEXO X – DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS INDEPENDENTES, destinados à atuação como CERTIFICADORA DE OBRAS, VERIFICADOR INDEPENDENTE e INSTITUTO DE PESQUISA , para a realização das atividades descritas no ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
TERMO DE ASSUNÇÃO	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE para marcar a data a partir da qual a UNIDADE EDUCACIONAL estará sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA , nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
TERMO DE DEVOLUÇÃO	instrumento jurídico a ser assinado pelas PARTES para formalizar tanto a devolução provisória quanto a devolução definitiva da UNIDADE EDUCACIONAL para o ESTADO
TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE para a comprovação do aceite das obras, no âmbito do PROGRAMA DE REFORMAS e PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO das UNIDADES EDUCACIONAIS , nos termos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS



Termo	Definição
UNIDADE EDUCACIONAL	refere-se às UNIDADES EDUCACIONAIS que compõem o OBJETO do CONTRATO, conforme descrição no ANEXO IV do EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO
USUÁRIOS	os frequentadores das UNIDADES EDUCACIONAIS, composto pelos EDUCANDOS, GESTOR DA UNIDADE EDUCACIONAL, corpo administrativo, visitantes e corpo docente
UTILIDADES	serviços de saneamento (fornecimento de água e coleta de esgoto), bem como fornecimento de energia elétrica às UNIDADES EDUCACIONAIS
UTILIZADORES	pessoas credenciadas para utilização do SGA
VALOR DO CONTRATO	valor correspondente a R\$ [<i>Preencher conforme PROPOSTA COMERCIAL</i>], equivalente ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA durante todo o PRAZO DO CONTRATO
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	valor que corresponde ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE REFERÊNCIA, durante todo o PRAZO DO CONTRATO
VERIFICADOR INDEPENDENTE	peessoa jurídica a ser contratada para prestar apoio na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e no cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos do CONTRATO, em especial o seu ANEXO IV - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO